

Primeiro sargento enfermeiro . . . . .	1	
Primeiro despenseiro . . . . .	1	
Primeiro cozinheiro . . . . .	1	
Segundo cozinheiro . . . . .	1	
Primeiro criado . . . . .	1	
Segundo criado . . . . .	1	
Segundos grumetes . . . . .	8	22

Total . . . . . 56

(a) Podendo ser instrutor da Escola de Mecânicos.

Ministério da Marinha, 7 de Julho de 1943. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos  
e Telefones

### Decreto-lei n.º 32:896

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Enquanto as circunstâncias não permitirem a aplicação integral do fundo de reserva da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones na renovação do material e de instalações, prevista na base III da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, poderá

a mesma Administração Geral empregar a parte disponível na amortização de empréstimos por ela contraídos.

Além de títulos do Estado pode o mesmo fundo de reserva ser convertido em outros títulos de crédito, mediante autorização do Ministro das Obras Públicas e Comunicações e o acôrdo do Ministro das Finanças.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 28 de Junho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 5.500\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 1) do artigo 121.º, capítulo 3.º

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Julho de 1943. — Pelo Chefe da Repartição, *Pedro de Carvalho*.